CEE reforça ajuda a Moçambique J. e Angola 4/4/92

Moçambique e Angola são dois países contemplados no programa de ajuda alimentar extra da Comunidade Económica Europeia (CEE) aos países da África subsahariana, que quartafeira foi proposto aos «Doze» pela Comissão Europeia.

A proposta, aprovada na habitual reunião de quarta-feira do executivo da CEE, será submetida à aprovação do Conselho de Ministros da CEE e do Parlamento Europeu.

Para Moçambique e Angola é proposta uma doação suplementar de alimentos de, respectivamente, 70 mil e cinco mil toneladas, a qual se juntam às ajudas já previstas no orçamento da comunidade deste ano e às concedidas pelos Estados membros.

De acordo com estimativas da comissão, os dois países deverão assim receber, este ano, uma ajuda alimentar total da comunidade e dos «Doze» de, respectivamente, 322 mil toneladas e 91 mil toneladas.

No caso de Moçambique, segundo indicou a Comissão Europeia, citada pela LUSA, o total das ajudas fica muito aquém das necessidades, cobrindo apenas pouco mais de um terço (322 mil toneladas, contra 900 mil necessárias).

Ao contrário, as ajudas alimentares totais previstas para Angola ficam a apenas 9 mil toneladas das necessidades alimentares das populações.

O programa especial proposto pela comissão prevê um total de 800 mil toneladas de ajuda alimentar suplementar, no valor de 220 milhões de ECUs e contempla principalmente países da África subsahariana, mas também sul-americanos e asiáticos.

Os trâmites legais (contratos de distribuição e transporte) para a canalização das ajudas começam dentro de um mês, disse.

O comissário sublinhou que «as ajudas alimentares extra servirão de estímulo aos processos de democratização de diversos países».

Acrescentou que a nova filosofia

das ajudas alimentares de urgência da CEE privilegia critérios humanitários em detrimento dos políticos.

Trata-se, segundo o comissário, de «assegurar a ajuda às populações em situação de carência alimentar, sem fazê-la depender do respeito pelos direitos do homem ou de reformas políticas».

Manuel Marin referia-se aos casos em que os dirigentes políticos de certos países não manifestam disponibilidade para cumprir as condições impostas pela comunidade para conceder ajuda. Essas exigências «só têm sentido

no âmbito da cooperação política entre a CEE e os diversos países ou blocos» (por exemplo os subscritores da Convenção de Lomé), concluiu o comissário.